JOSE'NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo. etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

LEI ng. 288, de 30 de Junho de 1960

Que abre um credito especial de Cr\$206.821,30 (Duzentos e seis mil, citocentos e vinte e um cruzeiros e trinta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento dos juros sobre o emprestimo de Cr\$13.000.000,00 (Treze milnões de cruzeiros) feito pela Caixa Economica do Estado de S.Paulo á Prefeitura Municipal de Agudos, conforme lei municipal nº.245, de 28 de Julho de 1.958, relativos ao meses de Dezembro de 1.959 a Abril de 1.960.

- Art. 19. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar á Caixa Ecônomica do Estado de S.Paulo a importancia de Cr\$.... 206.821,30, relativa aos juros sobre o emprestimo de Cr\$... 13.000.000,00, feito á Prefeitura Municipal de Agudos pelo estabelecimento de crédito acima, juros esses referentes aos meses de Dezembro de 1959 a Abril de 1960.
- Art. 2º. Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo primeiro, fica aberto na contadoria Municipal um crédito es pecial de cr\$206.821,30,0 qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Art. 32. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

> Jøse Nogueira de Abreu Prefeito Nunicipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos trinta de Junho de Mil Novecentos e Sessenta.

Mans V